



Processo nº	<b>25.599-8/2017</b>
Interessada	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>
Assunto	<b>Tomada de Contas Especial</b>
Relator	<b>Conselheiro Interino ISAIAS LOPES DA CUNHA</b>
Sessão de Julgamento	<b>1º-12-2020 – Tribunal Pleno (Por Videoconferência)</b>

### ACÓRDÃO Nº 553/2020 – TP

**Resumo:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ESPORTE E LAZER. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURADA PARA APURAR IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 045/2014, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL "FESTIVAL SUL AMERICANO". CONTAS REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **25.599-8/2017**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, II, e 16 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 29, IX, e 192 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, de acordo, em parte, com o Parecer nº 2.534/2020 do Ministério Público de Contas e acompanhando o voto do Relator, em julgar **REGULARES** as contas apresentadas nos autos da presente Tomada de Contas Especial, instaurada para apurar irregularidades na prestação de contas do Termo de Concessão de Auxílio nº 045/2014, para realização do projeto cultural "Festival Sul Americano", celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e o Sr. Daniel Elier de Barros, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), considerando a comprovação das despesas realizadas e a efetiva execução do objeto, conforme fundamentos constantes no voto do Relator. Após, decorrido o prazo para interposição de recurso, e as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Interino ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017).

Participaram do julgamento os Conselheiros GUILHERME ANTONIO MALUF – Presidente, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO, o Conselheiro Interino LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 015/2020) e os Conselheiros Substitutos MOISES MACIEL, em substituição ao Conselheiro Interino JOÃO BATISTA CAMARGO (Portaria nº 127/2017), e JAQUELINE JACOBSEN MARQUES, em substituição ao Conselheiro Interino RONALDO RIBEIRO (Portaria nº 014/2020).



Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2020.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Presidente

**ISAIAS LOPES DA CUNHA – Relator**  
Conselheiro Interino

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador-geral de Contas